



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 318/2018 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* o afastamento integral do professor **Rafael Sousa Matos**, para cursar Pós-Graduação em nível de doutorado, na Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo dos seus vencimentos, no período de 20/02/2018 a 28/02/2021.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.560/2016 – UEAP, bem como os documentos aludidos no termo de juntada da CPPD à fl. 55, os quais fundamentam o pedido de alteração do local de realização de curso de doutorado, antes na Universidade Federal de Pernambuco, agora a continuar a realização do curso na Universidade Federal do Ceará – UFC,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *Ad Referendum* o afastamento integral do professor **Rafael Sousa Matos**, para cursar Pós-Graduação em nível de doutorado, na Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo dos seus vencimentos, no período de 20/02/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagem à data de início do período do afastamento, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2018.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU